



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.303

João Pessoa - Domingo, 04 de Agosto de 2013

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 460

João Pessoa, 01 de agosto de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores NORMANDO ARAUJO DE SÁ, matrícula nº 58.952-7, MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3 e JADER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0022650-6/2013.

Portaria nº 461

João Pessoa, 01 de agosto de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores NORMANDO ARAUJO DE SÁ, matrícula nº 58.952-7, MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3 e JADER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0022406-5/2013.

Portaria nº 462

João Pessoa, 01 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E** fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n. 0012989-2/2012, por ausência de provas para indicar quem quer seja quanto ao desaparecimento dos computadores. (Núcleo de Tecnologia Educacional).

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação
Em Exercício

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL-CPC

Portaria nº 25/2013/CPC

Em, 26 de julho de 2013.

A CORREGEDORA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Valberto Cosme de Lira Júnior.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2013/CPC/SEDS/PB da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 29 de julho de 2013, que tem como processados os servidores LAMARTINE LACERDA SOBRINHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 156.098-1 e LUCIANA MEDEIROS COSTA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 155.334-8, lotado na SEDS.

Portaria nº 26/2013/CPC

Em, 02 de agosto de 2013.

A CORREGEDORA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2013/CPC/SEDS/PB da Comissão de Disci-

plina desta Secretaria, a contar de 13 de agosto de 2013, que tem como processado o servidor JOÃO BATISTA BALBINO DE SOUZA, Agente de Investigação, matrícula nº 137.272-6, lotado na SEDS.

Del. Pol. IRISMAR SILVA DE ARAÚJO.
Corregedora da Polícia Civil/CPC

ATO DESIGNATIVO Nº 044/2013/CPC/SEDS/PB

Em 31 de julho de 2013.

(Aditivo do Despacho Designatório nº 008/2010-CPC)

A CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar o servidor EDSON FRANCISCO SILVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 133.302-0, para substituir a servidora DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 154.866-2, como 1º membro na Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2010-CPC/SEDS/PB, instaurado em desfavor do servidor EDNALDO PENHA DO NASCIMENTO, Motorista Policial, matrícula nº 88.053-1, face ao remanejamento de exercício da servidor Membro substituído, que não presta mais serviços no âmbito da CPC/SEDS/PB.

Del. Pol. IRISMAR SILVA DE ARAÚJO.
Corregedora da Polícia Civil/CPC

COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA Nº 038/2013/CPD/SEDS/PB

A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 183 e parágrafos da Lei Complementar nº. 85/2008 e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e ainda Portaria Designativa nº. 030/2013/CPC, da Senhora Corregedora de Polícia Civil/SEDS;

R E S O L V E:


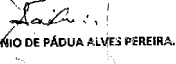

I – Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 076.507-4, lotado nesta Pasta, conforme denúncia de desvio de conduta evidenciado através do processo nº 0005073/2013/SEDS/PB, ofício nº 204/2013/GEPCM e ofício nº 002105/2013/SIS/DCCPES e seus anexos, dando conta que em data de 06 de março de 2013, o adolescente J. L. R. S., vulgo “DHIMY”, foi encaminhado à Delegacia da Infância e Juventude a fim de ser apurado sua responsabilidade penal pelo Ato Infracional de crime de HOMICÍDIO, praticado com emprego de violência e grave ameaça, no entanto, o Delegado de Polícia Civil FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, de plantão na ocasião, recebeu o ofício e documentos, porém não recebeu o menor J. L. R. S. liberando-o em seguida, menor esse apreendido em flagrante e acusado do homicídio que vitimou o nacional Reginaldo Pereira da Silva, vulgo “COROA”, ocorrido na noite anterior no Bairro das Indústrias, nesta Capital, por isso violou, **em princípio**, o que dispõe a LC/08, ao servidor do Grupo Polícia Civil, insculpidos nos arts. 147, VII, XVIII, XXV e 148, XIII; por conseguinte, **em tese**, incorreu na prática das Transgressões Disciplinares previstas nos art. 157, V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial); art. 158, I (agir com deslealdade no exercício da função). Todos da

Lei Complementar 085/2008, datada do dia 12/08/2008.

II – Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e ainda sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº. 85/2008, assegurando desde já ao servidor **sindicado**, todos os direitos e garantias previstos no Artigo 5º, inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em lei.

PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.

João Pessoa/PB, 29 de julho de 2013.


Presidente: DPC GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO,

1º membro: DPC ANTONIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA,

2º Membro: DPC EDSON FRANCISCO SILVA.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 449/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 077.304-2, membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses do Servidor Público **Guilherme Melo de Farias**, matrícula 090.230-6, lotado na Secretaria de Estado da Receita – Corregedoria Fiscal, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar sumário nº 0915012013-1-SER, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 450/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3347/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**,

Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, dos pronunciado **Thiago Kenethy da Silva**, **Processo nº 033.2007.241.056-7**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de SANTA RITA/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia **06 de agosto de 2013**, às **13:00 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 451/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3371/2013-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Josélio Fernandes de Araújo**, **Processo Nº 0000108-50.2006.815.0511**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de PIRPIRITUBA-PB onde será submetido a julgamento popular, no dia **07 de agosto de 2013**, às **09:00 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 452/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3344/2013-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **José Josino Daniel**, **Processo Nº 0000767-14.2011.815.0631**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de JUAZEIRINHO-PB onde será submetido a julgamento popular, no dia 09 de agosto de 2013, às **08:30 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 453/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3370/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 084.608-2 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Edgard Fernandes Garcia**, **Processo Nº 088.2010.000.426-0**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de SÃO BENTO/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia **13 de agosto de 2013**, às **08:00 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 454/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3345/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LIRA PEREIRA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **Josemar da Silva**, **Processo nº 006.2012.000.713-0**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de INGÁ-PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia **12 de agosto de 2013**, às **09:00 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 455/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3369/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**,



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa técnica em plenário do Júri, dos pronunciados **José Santana de Oliveira, Processo nº 031.1995.000.064-4**, na Comarca de **PRINCESA ISABEL/PB**, no dia 13/08/2013, às **08:30 horas**, **Cassius Cleay Pereira de Sousa Fernando da Silva, Processo nº 031.2001.000.099-5**, na Comarca de **PRINCESA ISABEL/PB**, no dia 13/08/2013, às **14:00horas** e **Geranildo dos Santos Ferreira, Processo nº 0000028-23.2010.815.0131**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **CAJAZEIRAS**, onde será submetido a julgamento popular no **dia 14 de agosto de 2013 às 08:00horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 458/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2675/2013-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS MUNIZ**, matrícula 134.437-4, Auxiliar de Serviços, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2013**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 459/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123 § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **FERNANDO ENEAS DE SOUZA**, Símbolo DP-2, matrícula 093.379-1, Membro desta Defensoria Pública, para atuar junto a **3ª Vara de Mangabeira da Comarca da Capital**, cumulativamente com o **1º Juizado de Mangabeira da Comarca da Capital**, revogando sua designação para o Juizado Especial de Santa Rita, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 460/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123 § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA VALERIANO DE OLIVEIRA MARQUES**, Símbolo DP-3, matrícula 073.988-0, Membro desta Defensoria Pública, com exercício n 5ª Vara da Comarca de Cabedelo, para cumulativamente com as suas funções, responder pela 4ª Vara da Comarca de Cabedelo, durante o afastamento da Defensora Pública Rosenilda Marques da Silva, a partir do mês de agosto do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 461/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3372/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 063.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa em plenário do Júri do pronunciado **José Edmilson da Silva, Processo Nº 0000879-62.2006+815.0241**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **MONTEIRO/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no **dia 09 de agosto de 2013, às 8:00 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 462/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de agosto de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das

suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013- DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.

RESOLVE designar o Defensor Público **DJACY LIMA DE OLIVEIRA**, Símbolo DP-2, matrícula 089.337-4, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto ao **Presídio Regional Vicente Claudino Pontes na Comarca de Guarabira**, revogando a Portaria nº 218/2013-DPPB/GDPG publicada no Diário Oficial em 03/04/2013, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado